Lei Nº 19/56

Data: 18.9.56.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a doar datas do Patrimônio Municipal à Congregação Cristã do Brasil.

A Câmara Municipal de Cambé Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar em favor da Congregação Cristã do Brasil, com séde em São Paulo, duas datas de números 3 e 4, da Quadra nº 22, sitas á rua Tibagi, em Mamburê, séde do Distrito do mesmo nome, datas essas já ocupadas pelo Templo da referida Congregação.

continua

continuação

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 18 de Setembro de 1956.

Prefeito Municipal

Secretário da Prefeitura